

ração, possibilitará a APAE, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento a sua finalidade educacional e social.

Em anexo, para análise da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº. 12 de 14 de fevereiro de 2019 estão os documentos elencados no Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, conforme segue:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles - ANEXO I;

V - declaração de comprovação de endereço - ANEXO II;

VI - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 01 (um) ano;

VII - cópia de documentos, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 - ANEXO II

IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado - ANEXO IV;

X - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.

XI - Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR

XII - Plano de Trabalho

Ora, a formalização do Termo de Colaboração, possibilitará a APAE de Jundiá do Sul, por meio da conjugação de esforços com o Município o atendimento a sua finalidade educacional e social, bem como a colaboração para regular funcionamento da Associação, tendo por fim o atendimento educacional especializado, resgatando e valorizan-

do a qualidade da educação dos alunos do ensino especial.

Por fim, a presente justificativa, baseia-se no fato de tratar-se do direito ao atendimento especializado aos alunos do ensino especial, encontrando amparo na Constituição Federal, e mesmo as Secretarias não possuindo a estrutura física, pessoal e material em quantidades suficientes para garantir esse atendimento, busca de todos os modos romper as barreiras econômicas e estruturais, desafio este constante, porém vencido aos poucos, em especial com o auxílio de organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais, que possibilitam com suas experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais a garantia de direitos.

Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pela APAE estão compatíveis com os praticados, além de documento onde a Instituição é filiada, entranhado ao Processo.

Diante do exposto, informo que, passaremos esta Justificativa e toda documentação apresentada pela APAE, para análise final, a Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar Chamamento Público ou casos de Inexigibilidade, após análise, estando em conformidade com a legislação vigente, a mesma deverá ser publicada no Jornal e Portal Oficial do Município e a partir da data de sua publicação, será aguardado o prazo de (05) cinco dias para recebimento de eventuais esclarecimentos, providências ou impugnação da presente justificativa, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, para geração dos efeitos legais decorrente.

Jundiá do Sul, 14 de agosto de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 079/2020

SÚMULA - Nomeia servidor efetivo para Diretor de Departamento, Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Sr. EVERALDO APARECIDO PEREIRA, brasileiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG/PR 6.026.304-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 858.286.109-53 como Diretor do Departamento de Habitação, Urbanismo, Obras Públicas e Transportes

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2020, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul PR, em 14 de agosto de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 080/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar o afastamento de suas funções dos servidores municipais, Jecqueson Cleiton Silva Rebequi, Motorista, Rogéria dos Santos Fraga Rosa, Profes-

sora, Odair Rosildo Farinha, Assistente Administrativo, Izabela Arana Rodrigues, Médica, para concorrerem a cargo eletivo no pleito de 2020.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2020, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 14 de agosto de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 081/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar o afastamento de suas funções da Conselheira Tutelar, Sra. Lorena Luana Romão, portadora do RG. nº. 12.522.484-9 para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2020.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2020, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 14 de agosto de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 082/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar a servidora, Sra. Jocimar Aparecida de Souza, portadora do RG. nº. 6.550.121-0, ocupante do cargo efetivo de Professora a substituir temporariamente as funções da Diretora do Departamento Municipal de Educação, Sra. Rosemary Camargo de Andrade, durante o período de gozo de suas férias, do dia 14 de agosto de 2020 à 12 de setembro de 2020. Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2020, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 14 de agosto de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA
RERATIFICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DA
CLÁUSULA SEXTA DO TERMO DE FOMENTO Nº.
01/2019.**

CONVENIENTES: Município de Jundiá do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul/PR, com sede na Rua Nicolau Chamma, nº. 625, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.314.901/0001-05.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 06/2019, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e 13.204/2015, Decreto Municipal nº. 10/2017 e Lei Municipal Específica nº. 556/2019.

OBJETO: Substituição do responsável pelo monitoramento, acompanhamento e fiscalização da concedente no que tange a execução do objeto da transferência, com a conseqüente alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA SEXTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E

DA FISCALIZAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Jundiaí do Sul, 14 de agosto de 2020.

Eclair Rauem
Prefeito Municipal



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL - PR

Lei Municipal nº 356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010

R. São Francisco nº 75 - Centro CEP 86470-000 Jundiaí do Sul PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JUNDIAÍ DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Súmula: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS INCENTIVO PCD III: INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE V PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PPAS I

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010 e considerando a Deliberação da Plenária realizada em 13 de agosto de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas dos Recursos Incentivo PCD III - Período, Segundo Semestre De 2019 Incentivo Família Paranaense IV- Período Segundo Semestre De 2019 Incentivo Família Paranaense V- Período Segundo Semestre De 2019 Piso Paranaense De Assistência Social/PPAS I- Período, Segundo Semestre De 2019

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação

Jundiaí do Sul 17 de Agosto de 2020

Kellen Gonçalves Sales Ferreira
Presidente do CMAS

PINHALÃO

ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Anular a Dispensa de Licitação nº 36/2020, que tinha por objeto a aquisição em caráter emergencial de 40 (quarenta) latas de Leite Nutridrink 350g s/ sabor, visto que a proponente vencedora do certame enviou os documentos da matriz, e foi averiguado que a mesma não trabalha com a comercialização do item supramencionado, razão pela qual será realizado um novo procedimento para contratação de sua filiar localizada no Município de Ibiti, Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão

Em 17 de agosto de 2020.

SERGIO INACIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Ato de Provimento nº 01 do Teste Seletivo 01/2020

Art. 1º O Prefeito do Município de Pinhalão, o Sr. SERGIO INACIO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, nomear a aprovada no Teste Seletivo 01/2020, cuja relação segue abaixo:

ENFERMEIRA

MARIANA RIBEIRO DE SIQUEIRA

Art. 2º Após a publicação do presente ato de provimento, os candidatos nomeados terão o prazo de 30 dias para assinar o termo de posse.

Parágrafo único: No ato da posse o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não

PINHALÃO

de outro cargo, emprego ou função pública.
Art. 3º Tomada à posse, o funcionário público terá o prazo máximo de 30 dias para se investir no cargo, sob pena de ser exonerado "ex officio".
Pinhalão - PR 17 de Agosto de 2020.
SÉRGIO INÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2020

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2020. Tipo MENOR PREÇO, que trata de REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CONTAMINADOS/PRENSÁVEIS CLASSES I E II-A" GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 01/09/2020, às 09h30min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", dia 01/09/2020, às 09h30min. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail sitararelicitacao@hotmail.com, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2020

Encontra-se reaberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2020. Tipo MENOR PREÇO, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS LABORATORIAIS ELETIVOS E DE URGENCIA, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 31/08/2020, às 09h30min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", dia 31/08/2020, às 09h30min. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail sitararelicitacao@hotmail.com, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2020

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2020. Tipo MENOR PREÇO, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE USO UNICO, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 31/08/2020, às 13h30min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", dia 31/08/2020, às 13h30min. O EDITAL RETIFICADO "em inteiro teor estará a disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail sitararelicitacao@hotmail.com, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

WENCESLAU BRAZ

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2020 Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93 em conformidade com base no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo no Chamamento Público nº 002/2020 "A realização de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades Básicas de Saúde, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo a coleta e análise, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Wenceslau Braz", e tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO o Credenciamento da empresa KPM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, com o valor total máximo de R\$ 46.630,39 (Quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e trinta e nove centavos). Wenceslau Braz-PR, 17 de Agosto de 2020. PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR-PREFEITO

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020 Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93 em conformidade com base no Artigo 25, e tendo em vista o conteúdo do presente processo no Chamamento Público nº 002/2020 "A realização de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades Básicas de Saúde, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo a coleta e análise, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Wenceslau Braz", e tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO o Credenciamento da empresa LABORATÓRIO MUSIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, com o valor total máximo de R\$ 46.630,39 (Quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e trinta e nove centavos). Wenceslau Braz-PR, 17 de Agosto de 2020. PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR - PREFEITO

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020 Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação de pessoa jurídica detentora dos direitos de exclusividade da palestra com o tema "OS DESAFIOS DO PROFESSOR DIGITAL" a ser ministrada aos professores da rede municipal de ensino, a ser realizado dos dias 31 de Agosto de 2020 à 04 de Setembro de 2020, através de formação EAD, ofertada pela instituição de ensino UNINA EDUCACIONAL LTDA no valor de R\$ 4.455,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) em conformidade com base Artigo 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Wenceslau Braz-PR, 17 de Agosto de 2020. PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR - PREFEITO